



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Ofício nº 266/2022

Miracatu, 4 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Com nossos cordiais cumprimentos vimos através do presente, em atenção ao Ofício nº 192/2022 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, encaminhar a certidão expedida pelo Ordenador de Despesas, atendendo ao solicitado para prosseguimento ao Projeto de Lei Complementar nº 11/22.

Quanto ao Projeto de Lei 52/22 foi solicitado a retirada da pauta de Tramitação através do Ofício 251/2022.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

*informações ref. PL's
11/22 - criação cargo de motorista
52/22 - ajuda de custo a médicos*

De acordo
Autorizo abertura do Processo

Em 05/10/22

[Assinatura]
Everton da Silva Alcântara
RG: 41.654.533-6
Diretor de Secretaria da
Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 1226/2022
Data: 05/10/2022 - Horário: 11:34
Administrativo

*Ciente. mantido pl
comuns 05/10/22*

[Assinatura]
Pablo Pereira
Presidente
Câmara Municipal de Miracatu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, DECLARO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, que a despesa para criação de vaga para o cargo de Motorista Leve referente ao Projeto de Lei Complementar nº 010/2022-número do Poder Executivo, tem adequação com a Lei Orçamentária, com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022, estando em conformidade com as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Miracatu, 19 de setembro de 2022.

VINICIUS
BRANDAO DE
QUEIROZ:376475
33827

Assinado de forma digital
por VINICIUS BRANDAO DE
QUEIROZ:37647533827
Dados: 2022.10.04 15:23:02
-03'00'

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal